



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 101/2013**

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 04 de setembro de 2013, conforme autos do Processo de Nº 682045,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Odontologia**, do Campus de Jequié, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
Investigação Científica III - DS 262 Carga Horária 90h - Créditos (2.2.0)	Migra do 10º para o 9º semestre;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**